



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 113/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.026740/2025-21

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Nutrição/Alimentação Coletiva	1 (uma)	Graduação em Nutrição e Mestrado em Ciência dos Alimentos, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia de Alimentos, ou Ciência e Tecnologia de Alimentos, ou Tecnologia dos Alimentos, ou Ciências da Nutrição, ou Ciências da Saúde, ou Microbiologia de Alimentos, ou Microbiologia Agrícola, ou Alimentos e Nutrição	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Tecnologia de Alimentos (FAMED33602); Estágio Supervisionado em Unidades de Alimentação e Nutrição (FAMED33903); Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição II (FAMED33801), e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Alteração e conservação de alimentos.
 - 1.5.2. Tecnologia de frutas e hortaliças.
 - 1.5.3. Tecnologia de panificação.

- 1.5.4. Tecnologia de laticínios.
- 1.5.5. Tecnologia de produtos cárneos.
- 1.5.6. Planejamento de cardápios e fichas técnicas de preparação em unidades de alimentação e nutrição.
- 1.5.7. Boas Práticas de Fabricação e legislação sanitária em unidades de alimentação e nutrição.
- 1.5.8. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) em unidades de alimentação e nutrição.
- 1.5.9. Gestão ambiental e responsabilidade social em unidades de alimentação e nutrição.
- 1.5.10. Planejamento físico, higiene e manipulação de alimentos em lactários, bancos de leite humano e serviços de nutrição enteral.

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G.; PINTO, A. M. S. **Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um Modo de Fazer**. Editora Metha, 2011.
- 1.6.2. ANTUNES, M. T.; DAL BOSCO, S. M. **Gestão em unidades de alimentação e nutrição: da teoria à prática**. Appris Editora, 2019.
- 1.6.3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 216, de 15 de Setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de Setembro de 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html.
- 1.6.4. ANVISA. Resolução RDC nº 171, de 4 de setembro de 2006. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de setembro de 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/res0171_04_09_2006.html
- 1.6.5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 503, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2020/rdc0503_27_05_2021.pdf.
- 1.6.6. EVANGELISTA, José. **Tecnologia de alimentos**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2001. GAVA, Altanir Jaime. **Tecnologia de alimentos**. São Paulo: NBL Editora, 2009.
- 1.6.7. FELLOWS, Peter. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- 1.6.8. GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2015.
- 1.6.9. LIMA, Urgel de Almeida. **Matérias-primas dos alimentos**. São Paulo: Blucher, 2010.
- 1.6.10. OETTERER, Marília. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos**. São Paulo: Manole, 2006. ORDOÑEZ PEREDA, Juan Antonio. **Tecnologia de Alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- 1.6.11. ORDOÑEZ PEREDA, Juan Antonio. **Tecnologia de Alimentos**. Vol.1 - Componentes dos Alimentos e Processos. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- 1.6.12. ORDOÑEZ PEREDA, Juan Antonio. **Tecnologia de Alimentos**. Vol.2 – Alimentos de Origem Animal. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- 1.6.13. SÃO JOSÉ, J.F.B.; ABRANCHES, M.V. **Microbiologia e Higiene de Alimentos - Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: Rubio, 2019.
- 1.6.14. SILVA JÚNIOR, E. A. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. 7. ed. Rio de Janeiro: Varela, 2014.

1.6.15. TEXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T. M. **Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição.** Editora Atheneu, 2007.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	09/09/2025	8h	Av. Pará 1720, Bloco 2U, sala de reuniões nº 29 da Faculdade de Medicina
Sorteio público do tema da prova didática	09/09/2025	8h15	Av. Pará 1720, Bloco 2U, sala de reuniões nº 29 da Faculdade de Medicina
Entrega do plano de aula para a prova didática	10/09/2025	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora, antes de iniciar sua apresentação para prova didática	Av. Pará 1720, Bloco 2U, sala de reuniões nº 29 da Faculdade de Medicina
Prova didática	10/09/2025	a partir de 8h30	Av. Pará 1720, Bloco 2U, sala de reuniões nº 29 da Faculdade de Medicina
Entrega dos títulos	17/09/2025 a 18/09/2025	00 horas de 17/09/2025 às 23h59min 18/09/2025	pelo e-mail concursoepss@famed.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem.** É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): será disponibilizado para o(a) candidato(a) projetor multimídia com entradas VGA e HDMI, quadro branco e pincéis.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): o(a) candidato(a) deverá portar notebook próprio com entradas adequadas às disponibilizadas no local de prova, sistema operacional Windows e com programa de apresentação do tipo Microsoft PowerPoint ou LibreOffice Impress. Providenciar, se necessário, caixa ou aparelho de som, mapas, cartilhas ou quaisquer materiais imagéticos.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: será vedado ao(à) candidato(a) o uso de celulares, equipamentos eletrônicos (exceto aqueles disponibilizados pela unidade acadêmica para

realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora.

3.6. O(A) candidato(a) deverá entregar impresso, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentada na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

3.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões de língua culta	Expressão oral e escrita desenvolvidas com pleno respeito aos padrões de língua culta, verificada pelo uso formal da Língua Portuguesa quanto ao vocabulário, à ortografia e à gramática, e à inexistência de vícios de linguagem	10 pontos
2	Tempo de apresentação	<p>Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto.</p> <p>Pontuação a ser obtida:</p> <p>Igual ou acima de 60 minutos: 0 pontos 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto Igual ou abaixo de 30 minutos: 0 pontos</p>	10 pontos
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	I. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano de aula proposto (5 pontos); II. Desenvolvimento da aula em nível adequado ao ensino de graduação (10 pontos); III. Quantidade e grau de aprofundamento das informações / elementos abordados (10 pontos); IV. Desenvolvimento do tema da prova de forma objetiva e concisa (5 pontos)	30 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição	I. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados, bem como de suas aplicações (5 pontos); II. Emprego de informações atualizadas (5 pontos).	10 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema	I. Abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados.	10 pontos
6	Habilidades para o ambiente acadêmico	I. Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (10 pontos); II. Postura corporal, movimentação e dicção adequadas ao desempenho docente (10 pontos).	20 pontos

7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	I. Coesão e consistência interna (2 pontos); II. Fundamentação teórica (2 pontos); III. Objetivos propostos (2 pontos); IV. Metodologia proposta (2 pontos); V. Referências bibliográficas indicadas (2 pontos).	10 pontos
TOTAL			100

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados eletronicamente. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional – Nome do(a) candidato(a).

Tabela 1 - Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 26 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Docência na Educação Superior	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1 ponto por disciplina/semestre	
2	Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso	Digitalização de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	2 pontos por semestre por aluno	

3	Coorientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou do Programa Institucional	0,5 ponto por orientação	
4	Orientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do programa	2 pontos por trabalho	
5	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	Digitalização de declaração emitida pelo Coordenador do programa	1 ponto por aluno	

Tabela 2 - Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 24 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação profissional como Nutricionista em unidades de alimentação e nutrição ou indústrias de alimentos	Digitalização de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	1,5 ponto por ano	

Tabela 3 - Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Diretor de Unidade Acadêmica ou Administrativa	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	2 pontos por ano	
2	Coordenação de curso de Graduação ou Pós-Graduação (lato sensu ou stricto sensu)	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	1,5 ponto por ano	
3	Chefe de Setor ou Departamento de Unidade Acadêmica ou Administrativa	Digitalização de declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	0,5 ponto por ano	
4	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (MEC/Institucional)	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,5 ponto por ano	
5	Participação em Banca de Concurso Público ou Processo Seletivo	Digitalização da Ata da Banca ou declaração emitida pela instituição responsável	0,5 ponto por participação	

Tabela 4 - Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projeto de extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	4 pontos por projeto	
2	Coordenação de Extensão na Unidade/Faculdade/Instituto de atuação em docência	Digitalização de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
3	Participação como membro de Equipe de Projeto de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	2 pontos por projeto	
4	Orientação de Projeto de Extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	1 ponto por projeto	
5	Curso de Extensão ministrado	Digitalização de declaração da instituição responsável	1,5 ponto por curso	

Tabela 5 - Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Internacional Indexado	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	3 pontos por artigo	
2	Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Nacional Indexado	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	2 pontos por artigo	
3	Publicação de Trabalho Completo em Periódico Não-Indexado ou em Anais de Reunião Científica Nacional ou Internacional	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou trabalho)	1 ponto por trabalho	
4	Publicação de Livro Técnico	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa, sumário e duas páginas iniciais do capítulo inicial e do capítulo final)	2 pontos por livro	
5	Publicação de Capítulo de Livro Técnico	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa, sumário e duas páginas iniciais do capítulo)	1 ponto por capítulo	
6	Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos ou Técnicos	Digitalização de declaração da coordenação do evento	0,5 ponto por participação	
7	Participação em Mesa Redonda, Painéis ou	Digitalização de declaração da coordenação do evento	0,5 ponto por participação	

	Debates em Eventos Científicos ou Técnicos			
8	Apresentação de Trabalho ou Mostra Documental em Evento Científico Nacional ou Internacional	Digitalização do certificado de apresentação do trabalho	1 ponto por trabalho	
9	Proferir Palestras ou Conferências, ou Ministrar Minicursos em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais	Digitalização do certificado de apresentação da palestra, conferência ou minicurso	1 ponto por palestra, conferência ou minicurso	
10	Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Digitalização de declaração emitida pela Coordenação do curso de graduação	0,1 ponto por participação	
11	Participação em Bancas Examinadoras de Especialização	Digitalização de declaração emitida pela Coordenação do curso de pós-graduação	0,2 ponto por participação	
12	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Defesa de Mestrado	Digitalização de declaração emitida pela Coordenação do curso de pós-graduação	0,3 ponto por participação	
13	Participação em Bancas Examinadoras de Qualificação ou Defesa de Doutorado	Digitalização de declaração emitida pela Coordenação do curso de pós-graduação	0,4 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado na área do certame	Digitalização do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#), de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6530562** e o código CRC **283A08AE**.

Referência: Processo nº 23117.026740/2025-21

SEI nº 6530562

PCI Concursos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 114/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.020706/2025-42

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Artes.
- 1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Teatro/Licenciatura	01 (uma)	Graduação com Licenciatura em Teatro, e/ou Artes Cênicas, e/ou Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas; com Mestrado em Teatro, e/ou Artes, e/ou Artes Cênicas, e/ou Artes da Cena	40 (quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica/Colegiado de Graduação, inerentes ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Teatro (Licenciaturas/Integral/Noturno) correlatas à área do processo seletivo.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Pedagogias do Teatro: jogos de regra e composições em sala de aula;
 - 1.5.2. Pedagogias do Teatro: dramas, ficções e materialidades em sala de aula;
 - 1.5.3. Pedagogias do Teatro: performances, performatividades e cenas expandidas no ensino contemporâneo;

- 1.5.4. Pedagogias do Teatro: tecnologias da informação e comunicação (TIC), processos de criação e tecnologias;
- 1.5.5. Pedagogias do Teatro: culturas e saberes da tradição popular em sala de aula;
- 1.5.6. Pedagogias do Teatro: abordagens teatrais com crianças;
- 1.5.7. Teatro e educação na sociedade contemporânea: educação inclusiva no fazer teatral;
- 1.5.8. Teatro e educação na sociedade contemporânea: questões de gênero, diversidade sexual, ativismo e abordagens para a sala de aula;
- 1.5.9. Teatro e educação na sociedade contemporânea: práticas teatrais em diferentes contextos institucionais e não institucionais;
- 1.5.10. Teatro e educação na sociedade contemporânea: questões étnico-raciais e/ou de classe no fazer teatral e abordagens para a sala de aula.

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. ALMEIDA, Lígia Marina de. **Desencaixar para descolonizar**: aprender a aprender COM os povos originários da América Latina. Rascunhos, Uberlândia, v. 5, n. 3, p.78 –91,2018.
- 1.6.2. ALVES, Jefferson. **Acessibilidade e teatro**: a presença das pessoas com deficiência visual como provocação. Urdimento. Florianópolis. v. 1 n. 34, p. 161 – 171, 2019.
- 1.6.3. ANDRADE, Carolina Romano; CATELAN, Fernando Bueno; RAMALDES, Karine; ROSSETE, Robsono; CONCÍLIO, Vicente; MENEGAZ, Wellington (Orgs.) **Pedagogia das Artes Cênicas: outras epistemologias (dossiê); Revista Rascunhos**, (v. 10 n. 02 e 03), Uberlândia, 2023, 2024. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/rascunhos/issue/view/2378> - <https://seer.ufu.br/index.php/rascunhos/issue/view/2323>
- 1.6.4. ANDRÉ, Carminda Mendes. **Teatro pós-dramático na escola**. Inventando espaços: estudos sobre as condições do ensino do teatro em sala de Aula. São Paulo: UNESP, 2011.
- 1.6.5. BECKER, Lídia. **Surdez e Teatro**. Rio de Janeiro: Hucitec, 2015.
- 1.6.6. BEZERRA DE SOUZA, Henrique. **O professor que persegue o jogo**: autonomia e emancipação na pedagogia do teatro. São Paulo: Hucitec, 2021.
- 1.6.7. BOAL, Augusto. **Teatro do Oprimido**. Rio: Civilização Brasileira, 1983.
- 1.6.8. BOGART, A. & LANDAU, T. **O Livro dos Viewpoints**. São Paulo: Perspectiva, 2017.
- 1.6.9. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial. **Plano Nacional de Implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e/o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: [hp://portal.mec.gov.br/index.php?opon=com_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?opon=com_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&Itemid=30192) Acesso em 23 de setembro de 2024.
- 1.6.10. CABRAL, Beatriz. **Drama como método de ensino**. SP: HUCITEC, 2006.
- 1.6.11. CAON, Paulina Maria. **Ações artísticas na educação**: a cena expandida em cenário expandido. Revista brasileira de estudos da presença, Porto Alegre, v. 10, n. 2, 2020.
- 1.6.12. CAON, Paulina Maria. **Desvelando corpos na escola** – experiências corporais e estéticas no convívio com crianças, adolescentes e professores. São Paulo: USP, 2015. Disponível em: [hps://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27155/tde-01062015-162113/publico/PAULINAMARIACAON.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27155/tde-01062015-162113/publico/PAULINAMARIACAON.pdf) Acesso em 23 de setembro de 2024.
- 1.6.13. CARERI, Francesco. **Walkscapes**: o caminhar como prática estética. RJ: G Gili, 2013.
- 1.6.14. CONCILIO, Vicente. **BadenBaden** – Modelo de ação e encenação no processo com a peça didática de Bertolt Brecht. São Paulo: Paco Editorial, 2016.
- 1.6.15. CONCÍLIO, Vicente. **Teatro e prisão**: dilemas da liberdade artística. SP: Hucitec, 1997.

- 1.6.16. COSTA, Daniel S. **Corpo-Festa**: uma proposta poético-político-pedagógica no contexto da educação básica. Revista Rascunhos - UFU, v. 5, n. 3, 2018. DOI: 10.14393/issn2358-3703.v5n3a2018-07. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/rascunhos/article/view/43153>
- 1.6.17. COURTNEY, Richard. **Jogo, teatro e pensamento**. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- 1.6.18. DE PAULA, E.; SOUZA, H. B.; LEAL, M.; MENEGAZ, W. (orgs.). **Errancias**: prácticas artísticopedagógicas, memorias, quehaceres y políticas. Buenos Aires: Argus-a, 2023 [ebook gratuito] (Acesso em: <https://argus-a.org/ebook/798-errancias-practicas-artistico-pedagogicas-memorias-quehaceres-y-politicas.html>)
- 1.6.19. GIANINI, Marcelo. **Saberes da tradição popular e da academia na formação do Professor de Teatro**. Revista Urdimento, vol.1, n.34, Florianópolis, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573101342019048/9918>. Acesso em 23 de setembro de 2024.
- 1.6.20. HOOKS, Bell. **Ensinando a Transgredir**: a educação como prática de liberdade. SP: WMF, 2017.
- 1.6.21. HOOKS, Bell. **O Feminismo é para Todos**: políticas arrebatadoras. RJ: Rosa dos Tempos, 2020.
- 1.6.22. ICLE, Gilberto. **Gesto decolonial como pedagogia**: práticas pedagógicas no Brasil e no Peru. Urdimento. Florianópolis. v. 1 n. 34, p. 96 – 115, 2019.
- 1.6.23. ISAACSSON, Marta. **Cruzamentos históricos**: teatro e tecnologia de imagem. <https://seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/15120/8511>. Acesso em 23 de setembro de 2004.
- 1.6.24. KAMLA. Renata Ferreira. **Um olhar através de... Máscaras uma possibilidade pedagógica**. São Paulo: Perspectiva, 2014.
- 1.6.25. KOUDELA, I.D. **Jogos Teatrais**. São Paulo: Perspectiva, 1984.
- 1.6.26. LOPES JUNIOR, José Maria. **Mito-drama: processos de ensino e aprendizagem de teatro com indígenas de Rondônia**. Tese de Doutorado. Salvador: UFBA, 2016. Disponível em: [hp://repositorio.ua.br/ri/handle/ri/18514](http://repositorio.ua.br/ri/handle/ri/18514) Acesso em 23 de setembro de 2024.
- 1.6.27. MACHADO, Marina Marcondes. **Merleau-Ponty e a Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- 1.6.28. MENEGAZ, Wellington (Org.) "Perspectivas do Drama no Brasil" (dossiê); in: **Revista OuvirOuvir**. (v.16 n.2); Uberlândia, 2020. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/ouvrirouver/article/view/58040>
- 1.6.29. MENEGAZ, Wellington. **Teatro com adolescentes**: dentro e fora da escola. Curitiba: Editora Prismas, 2016.
- 1.6.30. MONTEIRO, Mariana. F. M. **Teatro contra a barbárie**: Nego Fugido encontra o "agitprop" paulistano. Anais da ABRACE, vol.17, ano1, 2016. Disponível em: <https://www.publionline.iar.unicamp.br/index.php/brace/aricle/view/1709> Acesso em 23 de setembro de 2024.
- 1.6.31. NEVES, Libéria Rodrigues. **Contribuições da Arte ao Atendimento Educacional Especializado e à Inclusão Escolar**. Revista brasileira de educação especial, v.23. n.4 Marília, Oct/Dec, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/ZzmNgKnzXcJh3w5nyrZIpMx/abstract/?lang=pt>. Acesso em 23 de setembro de 2024.
- 1.6.32. NOGUEIRA, Marcia. P. **Buscando uma interação teatral poética e dialógica com comunidades**. Revista Urdimento, vol. 1, n. 5, 2003. Disponível em <http://revistas.udesc.br/index.php/urdimento/aricle/viewFile/9887/6770> Acesso em 23 de 23 de setembro de 2024.
- 1.6.33. PEROBELL, Mariene H. A cena e a criança atemporal. In: CARNEIRO, Ana; KEISERMAN, Nara (org.). **Criações e Pedagogias artísticas experimentadas**. Jundiaí: Paco, 2018.

- 1.6.34. PICON-VALLIN, Béatrice. **A cena em ensaios**. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- 1.6.35. PUPO, Maria Lucia de Souza Barros. **Para Alimentar o Desejo de Teatro**. São Paulo: Hucitec, 2015.
- 1.6.36. RACHEL, Denise Pereira. **Adote o artista não deixe ele virar professor**: reflexões sobre o híbrido professor-performer. Dissertação de Mestrado. São Paulo: UNESP, 2013; Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/86833/rachel_dp_me_ia.pdf?sequence=1. Acesso em 23 de setembro de 2024.
- 1.6.37. RAMOS, Jarbas Siqueira. **O corpo-encruzilhada como experiência performativa no ritual congadeiro**. In: Revista Brasileira de Estudos da Presença, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 296-315, 2017. (Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbep/a/xYVBX7th5ML5yXQTVVJ9n8N/?lang=pt&format=pdf>
- 1.6.38. RUFINO, Luiz. **Pedagogia das Encruzilhadas**. Rio de Janeiro: Mórula, 2019
- 1.6.39. SILVA, Renata Ferreira. **(Des)liga isso**: acontecimentos em mídia e ensino de teatro. Teatro: criação e construção de conhecimento, v.2. n.3. Palmas, jul/dez 2014. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/teatro3c/article/view/1112> Acesso em 23 de setembro de 2024.
- 1.6.40. SILVEIRA, Eduardo. **A arte do encontro**: a Educação Estética Ambiental atuando com o Teatro do Oprimido. Educação em Revista, v. 25. n.3. Belo Horizonte, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/5Y4FQgYrnXP6RjskZR7yLqt/abstract/?lang=pt> Acesso em 23 de setembro de 2024.
- 1.6.41. SPOLIN, Viola. **Improvisação para o Teatro**. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- 1.6.42. TELLES, Narciso (Org.). **Pedagogia do Teatro**. Práticas contemporâneas em sala de aula. 1ed.Campinas: Papirus, 2013.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	08/09/2025	08:30	Instituto de Artes (IARTE), bloco 3M, Sala 08 (Lapet). Campus Santa Mônica (UFU), na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100.
Sorteio público do tema da prova didática	08/09/2025	09:00	Instituto de Artes (IARTE), bloco 3M, Sala 08 (Lapet). Campus Santa Mônica (UFU), na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100.
Entrega do plano de aula para a prova didática			O plano de aula deverá ser entregue impresso a cada membro da banca no início da prova didática
Prova didática	09/09/2025	09:10	Instituto de Artes (IARTE), bloco 3M, Sala 08 (Lapet). Campus Santa Mônica (UFU), na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100.
Entrega dos títulos	12/09/2025	Das 08:00 às 23:59	Enviar para o e-mail: secretaria@iarte.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): será disponibilizado para o(a) candidato(a) projetor multimídia com entradas VGA e HDMI.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): notebook próprio com cabos e entradas (VGA, HDMI) adequadas às disponibilizadas no local de prova, sistemas operacionais Windows, e com programas de apresentação do tipo Microsoft PowerPoint ou LibreOffice Impress; dispositivos ou smartphone (em modo ‘avião’), para controle de tempo.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: dispositivos utilizados para comunicação externa.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Item	Critério	Descrição	Pontuação
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (15 pontos); II. Relação da teoria e prática (10 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos)	35 pontos
2	Capacidade de organização, planejamento e tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos. Para cada minuto acima deste tempo será descontado 1 ponto. Exemplo: 60 minutos ou mais: 0 (zero) ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos 39 minutos ou menos: 0 (zero) ponto	10 pontos
3	Clareza e pertinência na apresentação dos conceitos e práticas	Demonstrar clareza e pertinência na comunicação dos conceitos e práticas apresentados e domínio da língua culta (15 pontos)	15 pontos
4	Habilidades e criatividade didático-pedagógica	I. Inovação e criatividade no plano e execução da aula (15 pontos); II. Coerência entre forma e conteúdo (15 pontos)	30 pontos
5	Estratégias de verificação do aprendizado na aula	Recursos e estratégias utilizadas durante a aula para verificar o aprendizado dos estudantes (10 pontos)	10 pontos
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail secretaria@iarte.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(A) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Entrega Títulos Edital Professor Substituto TEATRO/IARTE - nome do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do certame, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação stricto sensu na área do processo seletivo simplificado	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	0,5 ponto por disciplina/período letivo	
2	Aulas de Arte e/ou Teatro na Educação Básica	Diários de classe ou declaração da secretaria do empregador	0,5 ponto por semestre de aulas ministradas	
3	Orientação de Estágio Supervisionado em Teatro ou Artes Cênicas	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	0,5 ponto por turma/semestre	
4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso no nível da graduação, pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área do processo seletivo simplificado	Ata ou declaração de orientação	0,5 ponto por orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Participação integral em coreografias, performances, cenas teatrais, intervenções urbanas e apresentações em artes cênicas: ator, atriz, diretor/encenador(a), bailarino(a) e performer.	Cópia do Folder ou Cartaz ou Catálogo ou outro meio de divulgação	0,5 ponto por produção	
2	Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, trilha sonora, cenografia, figurino, iluminação e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas.	Cópia do Folder ou Cartaz ou Catálogo ou outro meio de divulgação	0,5 ponto por produção	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do certame, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por semestre	
2	Coordenação de Laboratório	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,3 ponto por semestre	
3	Participação em comissões	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por semestre	
4	Participação em conselhos (colegiados de curso, NDE, departamento ou equivalente)	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,1 ponto por semestre	
5	Direção e coordenação (administrativa e acadêmica) de faculdades, institutos, departamentos, órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas em IES	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por semestre	
6	Participação em bancas de concurso público na área do processo seletivo simplificado	Declaração emitida pelo órgão responsável pela atividade	0,2 ponto por banca	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do certame, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia da declaração da instituição responsável	1,0 ponto por projeto	
2	Coordenação de Extensão na Unidade/Faculdade/Instituto de atuação em docência	Cópia da declaração da instituição responsável	1,0 ponto por ano	
3	Participação como membro de Equipe de Projeto de Extensão	Cópia da declaração da instituição responsável	0,25 ponto por projeto	
4	Orientação de Projeto de Extensão	Cópia da declaração da instituição responsável	0,30 ponto por orientação/projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Publicação de artigo, ensaio, resenha, entrevista publicado em periódico, livro ou anais de evento científico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por publicação	
2	Artigo, ensaio, resenha, entrevista publicado em periódico, livro ou anais de evento científico na área de Pedagogia do Teatro	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1,5 ponto por publicação	
3	Livro completo publicado	Ficha catalográfica	2 pontos por livro	
4	Organização de livro ou coletânea/dossiê em periódico	Ficha catalográfica (livro) ou sumário do periódico com o nome do(a) candidato(a)	1 ponto por publicação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado na área do processo seletivo	Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição)	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6530594** e o código CRC **19D52BB6**.

Referência: Processo nº 23117.020706/2025-42

SEI nº 6530594

PCI Concursos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 115/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.049168/2025-78

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Humanas do Pontal.
- 1.2. Campus de atuação: Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba-MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
História/Ensino de História	01 (uma)	Graduação em História e Mestrado em História ou Educação	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Projeto Interdisciplinar I - PROINTER I, Projeto Interdisciplinar II - PROINTER II, Projeto Interdisciplinar III - PROINTER III, Projeto Interdisciplinar IV - PROINTER IV, Metodologia do Ensino de História, Estágio Curricular Supervisionado I, Estágio Curricular Supervisionado II, Estágio Curricular Supervisionado III, Metodologia da Pesquisa em História e no Ensino de História, Estágio Curricular Supervisionado IV e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Currículos de História para educação básica.
 - 1.5.2. História do ensino de História no Brasil.
 - 1.5.3. Ensino de História e a Lei 11.645/2008.
 - 1.5.4. Estágio supervisionado e formação do professor-pesquisador em História.

- 1.5.5. Ensino de História e interseccionalidade: gênero, raça e classe.
- 1.5.6. Ensino de História e usos públicos do passado.
- 1.5.7. Materiais didáticos e metodologias no ensino de História.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. ABREU, Martha; SOIHET, Rachel. Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casada Palavra, 2003.
- 1.6.2. BITTENCOURT, Circe (Org.). O Saber Histórico na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2004.
- 1.6.3. BITTENCOURT, Circe. Ensino de História: Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2008.
- 1.6.4. CERRI, Luis Fernando. Ensino de História e Consciência Histórica: implicações didáticas de uma discussão contemporânea. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.
- 1.6.5. FONSECA, Selva Guimarães. "Livros didáticos e paradidáticos de História". In: FONSECA, Selva Guimarães. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Papirus, 2003.
- 1.6.6. FUNARI, Pedro Paulo; PIÑÓN, Ana. A Temática Indígena na Escola: subsídios para os professores. São Paulo: Contexto, 2011.
- 1.6.7. HOOKS, Bell. Ensinando a Transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2017.
- 1.6.8. MAGALHÃES, Marcelo; ROCHA, Helenice; RIBEIRO, Jayme Fernandes; CIAMBARELLA, Alessandra. Ensino de História: Usos do passado, memória e mídia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.
- 1.6.9. MUNDURUKU, Daniel. O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990). São Paulo: Paulinas, 2012.
- 1.6.10. ROCHA, Helenice; MAGALHÃES, Marcelo; GONTIJO, Rebeca. O Ensino de História em Questão: culturahistórica, usos do passado. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015.
- 1.6.11. SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel; MARTINS, Estevão de Rezende (Orgs.). Jörn Rüsen e o Ensino de História. Curitiba: Editora UFPR, 2010.
- 1.6.12. ZABALZA, Miguel A. O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária. São Paulo: Cortez, 2014.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. 1.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	15/09/2025	08h30	Bloco B, Auditório 2, Campus Pontal, na Rua 20, nº 1600, no Bairro Tupã, na cidade de Ituiutaba/MG – CEP: 38304-402
Sorteio público do tema da prova didática	15/09/2025	08h45	Bloco B, Auditório 2, Campus Pontal, na Rua 20, nº 1600, no Bairro Tupã, na cidade de Ituiutaba/MG – CEP: 38304-402
Entrega do plano de aula para a prova didática	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática.		
Prova didática	16/09/2025	09h00	Bloco D, Sala 217, Campus Pontal, na Rua 20, nº 1600, no Bairro Tupã, na cidade de Ituiutaba/MG – CEP: 38304-402.
Entrega dos títulos	17/09/2025	Até 23h59	Endereço eletrônico: <sechist@ufu.br>

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Quadro negro, giz, apagador e data show. Os(as) candidatos(as) deverão trazer equipamento próprio para utilizar data show, pois NÃO será disponibilizado computador.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Notebooks pessoais e relógio.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: será vedado ao(à) candidato(a) o uso de celulares, dispositivos de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza, fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo (exceto aqueles disponibilizados pela unidade acadêmica para realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora. Não será permitido ainda o ingresso em sites e softwares que demandem interação com a Comissão Julgadora ou o público presente; e, quaisquer outros recursos não previstos no item.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. O(A) candidato(a) deverá entregar o plano de aula impresso a cada membro da Comissão Julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática.

3.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula entregue à banca conforme o subitem 3.6	I. Conteúdo (10 pontos) II. Coesão (10 pontos) III. Referenciais bibliográficos (5 pontos) IV. Recursos didáticos (5 pontos)	30 pontos
2	Realização da aula	I. Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo (20 pontos);II. Desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova (10 pontos);III. Respeito à norma-padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova (Português) (10 pontos);IV. Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova (10 pontos);V. Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino (10 pontos).	60 pontos
3	Tempo de apresentação	Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos. (10 pontos) Para cada 01 minuto(s) acima ou abaixo deste tempo será descontado 01 ponto(s)	10 pontos
TOTAL			100

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail sechist@ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentos para a prova de títulos.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Experiência docente na Educação Básica na área de História	Cópia de declaração emitida pelo(a) Diretor(a) da escola, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	2,0 pontos por semestre	
2	Experiência docente no Ensino Superior em cursos regulares de graduação em História	Cópia de declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 ponto por semestre	
3	Experiência docente no Ensino Superior em cursos regulares de graduação	Cópia de declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
4	Desenvolvimento de projetos na área de Ensino de História	Cópia de declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
5	Orientação de trabalho de conclusão de curso de	Cópia de declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso de graduação	0,5 ponto por semestre	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
	graduação em História	ou pós-graduação ou autoridade superior		

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação profissional em museus, memoriais, centros de documentação, arquivos, centros culturais	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou declaração emitida pela instituição indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 ponto por semestre	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por semestre	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projeto de extensão e cultura	Cópia de declaração da instituição responsável	2,0 pontos por projeto	
2	Curso de extensão ministrado com 40 horas ou mais	Cópia de declaração da instituição responsável	2,0 pontos por curso	
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	Cópia de declaração da instituição responsável	1,0 ponto por curso	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Artigo científico publicado na área de Ensino de História e em periódico indexado no QUALIS Capes (QUALIS A1 até A4)	Cópia da capa, da ficha catalográfica ou folha de rosto, do ISSN, do sumário e da primeira folha do artigo e documento de comprovação da indexação, emitido pelo sistema CAPES.	3,0 pontos por publicação	
2	Publicação de livro na área de História	Cópia da capa, da ficha catalográfica, do ISBN, do sumário e da primeira folha da publicação	2,0 pontos por publicação	
3	Publicação de capítulo de livro na área de História	Cópia da capa, da ficha catalográfica, do ISBN, do sumário e da primeira folha da publicação	0,5 ponto por publicação	
4	Organização/coordenação ou edição de livros ou coletâneas na área de História	Cópia da capa, da ficha catalográfica, do ISBN e do sumário	0,5 ponto por publicação	
5	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica	Cópia de capa, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira folha do artigo	0,5 ponto por publicação	
6	Publicação de resumo em anais de reunião científica	Cópia de capa, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira folha do artigo	0,1 ponto por resumo	
7	Publicação de resenha crítica publicada em periódicos indexados no QUALIS Capes	Cópia da capa, da ficha catalográfica ou folha de rosto, do ISSN, do sumário e da primeira folha do artigo e documento de comprovação da indexação, emitido pelo sistema CAPES	0,3 ponto por comissão	
8	Organização de Congressos, Simpósios, Seminários e similares na área de Ensino de História	Certificado emitido pelo evento e/ou portaria de nomeação para a função	0,3 ponto por comissão	
9	Palestras, conferências, mesas-redondas, mini-cursos em eventos científicos, nacionais ou internacionais, na área de História	Certificado emitido pelo evento em que a atividade foi realizada	0,5 ponto por atividade	
10	Membro titular de banca examinadora de projetos e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação	Declaração emitida pela coordenação do curso ou pela diretoria da unidade	0,1 ponto por banca	
11	Membro de conselho editorial de publicação científica indexada no QUALIS	Declaração emitida pelo(a) editor(a) chefe da publicação	0,2 ponto por conselho	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição.	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6530597** e o código CRC **22625001**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 116/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.043314/2025-51

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Agrárias.
- 1.2. Campus de atuação: Glória e Umuarama, localizados na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Mecanização Agrícola	01 (uma)	Graduação em Engenharia Agrícola, ou em Engenharia Agronômica, ou em Agronomia; com Mestrado em Engenharia Agrícola, ou em Engenharia Agronômica, ou em Agronomia	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Mecanização Agrícola, Atividades Curriculares de Extensão e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo simplificado.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Tratores agrícolas.
 - 1.5.2. Motores de combustão interna.
 - 1.5.3. Máquinas agrícolas utilizadas no preparo de solo.
 - 1.5.4. Máquinas agrícolas utilizadas no plantio e semeadura.

- 1.5.5. Máquinas agrícolas utilizadas na distribuição de corretivos e fertilizantes.
- 1.5.6. Máquinas agrícolas utilizadas na colheita de grãos.
- 1.5.7. Seleção, custo e gerenciamento de máquinas agrícolas.
- 1.5.8. Tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários: Regulagem e calibração de pulverizadores.
- 1.5.9. Equipamentos para aplicação de produtos fitossanitários.
- 1.5.10. Segurança na operação de máquinas agrícolas.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. ANTUNIASSI, U. R.; BOLLER, W. Tecnologia de aplicação para culturas anuais. 2 ed. Passo Fundo.: Aldeia Norte, Botucatu: FEPAF, 2019. 373p.
- 1.6.2. BALASTREIRE, L. A. Máquinas agrícolas. São Paulo: Manole, 2005. 307 p.
- 1.6.3. COSTA, D. S. et al. Mecanização Agrícola. Brasília: NT Editora, 2017. 157 p. Disponível: <https://avant.grupont.com.br/dirVirtualLMS/portais/livros/pdfs_demo/Mecanizacao_Agricola_Demo.pdf>
- 1.6.4. FRANCETTO, T.R.; SILVA, R.P.; GIRIO, L.A.S. Manual de Máquinas Agrícolas Volume I. Jaboticabal: Funep, 2024. 649p.
- 1.6.5. MIALHE, L. G Máquinas agrícolas para plantio. São Paulo: Millennium, 2012. 648 p.
- 1.6.6. MIALHE, L. G. Máquinas motoras na agricultura. v.1. São Paulo: EDUSP, 1980. 290 p.
- 1.6.7. MIALHE, L. G. Máquinas motoras na agricultura. v.2. São Paulo: EDUSP, 1980. 367 p.
- 1.6.8. MINGUELA, J. V.; CUNHA, J. P. A. R. Manual de aplicação de produtos fitossanitários. Viçosa: Aprenda Fácil, 2010. 588 p.
- 1.6.9. PORTELLA, J. A. Semeadoras para plantio direto. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001. 252 p.
- 1.6.10. RACHE, M.A.M. Mecânica Diesel. São Paulo: Hemus, 2004. 536 p.
- 1.6.11. SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Mecanização: operação de tratores agrícolas. Brasília: SENAR, 2017. 192 p. Disponível em: <https://www.cnabrasil.org.br/assets/arquivos/177-OPERA%C3%87%C3%83O-DE-TRATORES.pdf>
- 1.6.12. SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Mecanização: operação de pulverizador de barras tratorizado. Brasília: SENAR, 2018. 184 p. Disponível em: <https://www.cnabrasil.org.br/assets/arquivos/224-PULVERIZADOR-EM-BARRA.pdf>
- 1.6.13. SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. Mecanização: operação e regulagem de semeadoras. Brasília: SENAR, 2018. 144 p. Disponível em: <<https://www.cnabrasil.org.br/assets/arquivos/194-SEMEADORA.pdf>>
- 1.6.14. SILVEIRA, G. M. Máquinas para colheita e transporte. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2001. 290 p.
- 1.6.15. SILVEIRA, G. M. Máquinas para plantio e condução das culturas. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2001. 334 p.
- 1.6.16. SILVEIRA, G. M. Os cuidados com o trator. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2001. 309 p.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega dos títulos	15/09/2025	de 0:00 às 23:59	enviar para o e-mail: iciag@ufu.br
Sorteio da ordem de realização da prova didática	16/09/2025	8:30	Campus Glória, Bloco 1CCG - Sala 212, BR-050 - KM 78 Uberlândia/MG - CEP 38410-337
Sorteio do tema de realização da prova didática	16/09/2025	8:50	Campus Glória, Bloco 1CCG - Sala 212, BR-050 - KM 78 Uberlândia/MG - CEP 38410-337
Entrega do plano de aula para a prova didática		O plano de aula de cada candidato(a) deverá ser entregue no início de sua prova didática	
Prova didática	17/09/2025	8:30	Campus Glória, Bloco 1BCG sala 215

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para o(a) candidato(a): projetor de imagens, cabos de conexão HDMI, quadro branco, quadro negro, giz branco.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): computador, passador de slides, laser pointer.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: itens não descritos nos itens 3.2 e 3.3.

3.5. A prova será realizada em língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	I. Compatibilidade do plano de aula com o tema da prova (5 pontos);II. Objetivo e metodologias propostos (2,5 pontos);III. Referências bibliográficas atualizadas e adequadas (2,5 pontos)	10 pontos
2	Linguagem e postura como professor	I. Respeito aos padrões de língua culta e expressão oral (3 pontos);II. Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vínculos de linguagem (3 pontos);III. Motivação e movimentação no espaço-tempo e habilidade técnica nas plataformas digitais da Prova Didática (3 pontos);IV. Dicção e postura corporal (3 pontos);V. Linguagem técnica, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico (3 pontos)	15 pontos
3	Pertinência temática, desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula	I. Domínio do conteúdo (10 pontos);II. Relação da teoria e prática (5 pontos);III. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (3 pontos);IV. Adequação da fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e consistência teórica no tratamento dos conteúdos abordados (5 pontos);V. Quantidade e o grau de aprofundamento das informações e elementos técnicos	35 pontos

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
		abordados (5 pontos);VI. Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula (5 pontos);VII. Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (2,0 pontos)	
4	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo maior ou igual a 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo menor ou igual a 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
5	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I. A capacidade de abordar o tema da Prova Didática com pertinência temática e abordagem teórico conceitual (10 pontos);II. Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos)	20 pontos
6	Objetividade	I. Capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da Prova Didática (5 pontos);II. Capacidade de síntese (5 pontos)	10 pontos
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail iciag@ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos PSS Mecanização Agrícola.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Graduação	Cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração IES, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no período e o número de discentes matrícula	0,15 ponto por hora-aula	
2	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Pós-Graduação stricto sensu	Cópia do diário de classe dos componentes curriculares ministrados ou declaração IES, discriminando a quantidade de horas-aula ministradas no período e o número de discentes matrícula	0,20 ponto por disciplina/semestre completo	
3	Orientação de tese de doutorado defendida, na área de Mecanização Agrícola	Cópia da declaração da IES	2,0 ponto por orientação concluída	
4	Orientação de tese de doutorado defendida nas demais áreas	Cópia da declaração da IES	1,0 ponto por orientação concluída	
5	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área de Mecanização Agrícola	Cópia da declaração da IES	1,5 ponto por orientação concluída	
6	Orientação de dissertação de mestrado defendida nas demais áreas	Cópia da declaração da IES	0,7 ponto por orientação concluída	
7	Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica, na área de Mecanização Agrícola	Cópia da declaração da IES	1,0 ponto por orientação concluída	
8	Orientação de monografia trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica defendida nas demais áreas	Cópia da declaração da IES	0,5 ponto por orientação concluída	
9	Participação como membro titular em bancas de defesa de tese de doutorado	Cópia da declaração da IES	0,6 ponto por participação	
10	Participação como membro titular em bancas de defesa de	Cópia da declaração da IES	0,4 ponto por participação	

	dissertação de mestrado			
11	Participação como membro titular em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso e monografia	Cópia da declaração da IES	0,2 ponto por participação	
12	Coordenação de projetos de ensino aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior	Cópia da declaração da IES	1,0 ponto por projeto	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do processo seletivo simplificado até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação profissional em empresa na área do concurso	Cópia da carteira de trabalho e/ou do contrato de trabalho especificando o cargo e período	0,25 ponto por mês completo	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de curso de graduação ou de curso de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu	Cópia de declaração da instituição informando o período	2,0 pontos por ano	
2	Tutoria de Programa de Educação Tutorial/Empresa Junior/Incubadora	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,25 ponto por mês completo	
3	Coordenação de laboratório de ensino ou pesquisa	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,25 ponto por mês completo	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
------	-----------	----------------------	-----------	--

1	Coordenação de projetos de extensão aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior	Cópia da declaração/certificado da IES, Conselho ou órgão superior	1,0 ponto por projeto finalizado	
2	Membro de equipe executora de ação de extensão (projeto, programa, evento, curso ou oficina) com ou sem financiamento	Cópia da declaração/certificado da IES	0,5 ponto por ação finalizada	
3	Curso de extensão, presencial ou a distância, ministrado pelo(a) candidato(a) com aprovação da instituição responsável. Serão pontuados curso com o mínimo 4h de duração)	Cópia de declaração/certificado de instituição responsável	0,5 ponto por curso ministrado	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do processo seletivo simplificado até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS A1	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	2,5 pontos por artigo	
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS A2	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	2,0 pontos por artigo	
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS A3	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	1,5 ponto por artigo	
4	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	1,0 ponto por artigo	

	Quadriênio 2017-2020 - QUALIS A4			
5	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS B1	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,5 ponto por artigo	
6	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS B2	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,4 ponto por artigo	
7	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS B3	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,3 ponto por artigo	
8	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS B4	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,2 ponto por artigo	
9	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES no Quadriênio 2017-2020 - QUALIS B5	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,1 ponto por artigo	
10	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualificado pela CAPES na área de Ciências Agrárias e/ou Ambientais, Quadriênio 2017-2020 - QUALIS C	Cópia da primeira página do artigo e da Plataforma Sucupira comprovando o QUALIS do periódico	0,05 ponto por artigo	
11	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de reuniões científicas	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho publicado	0,25 ponto por trabalho	
12	Publicação de resumo simples em anais de reuniões científicas	Cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação	0,05 ponto por trabalho	
13	Livro publicado, na área do certame, por editora com conselho	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto	2 pontos por livro	

	editorial ou editor/diretor responsável	do meio de divulgação e da ficha catalográfica		
14	Capítulo de livro publicado, na área do certame, por editora com conselho editorial ou editor/diretor responsável	Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	0,5 ponto por capítulo de livro	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado na área de mecanização agrícola	Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição)	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6530602** e o código CRC **2517DDF7**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 117/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.043261/2025-79

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Humanas do Pontal.
- 1.2. Campus de atuação: Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba-MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Educação / Fundamentos da Educação - Linguagens e Literatura	01 (uma)	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação	40 (quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Fundamentos da Educação (Antropologia, Filosofia, Sociologia, História e Psicologia), Linguagens e Literatura (Alfabetização e Letramento, Construção do Conhecimento em Língua Portuguesa, Literatura Infantil, Jogos, Brinquedos e Brincadeiras, Projeto Interdisciplinar) e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. A relação entre a filosofia e o pensamento de Paulo Freire
 - 1.5.2. Educação como prática da liberdade
 - 1.5.3. Pedagogia Tecnicista, Concepção Analítica e Visão Crítico-Reprodutivista
 - 1.5.4. Pedagogia Histórico Crítica na concepção de Dermerval Saviani
 - 1.5.5. Desafios educacionais contemporâneos (Foucault)

- 1.5.6. Jogos, brinquedos e brincadeiras: o lúdico no cotidiano da Educação Infantil
- 1.5.7. Alfabetização e letramento: conceitos e práticas no contexto da inclusão e da diversidade
- 1.5.8. Acompanhamento de crianças durante o processo de alfabetização
- 1.5.9. A literatura e a formação de leitores na Educação Infantil
- 1.5.10. A brinquedoteca como espaço de alfabetização, letramento e de literatura infantil
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. ANDRUETTO, M. T. Por uma literatura sem adjetivos. São Paulo: Editora Pulo do Gato, 2012.
- 1.6.2. ARANHA, M. L. A Filosofia da educação. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.
- 1.6.3. ARCE, A. (org.). Interações e brincadeiras na Educação Infantil. Campinas, SP: Editora Alínea, 2013.
- 1.6.4. CHAUI, M. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 1997.
- 1.6.5. FERREIRO, E. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1986.
- 1.6.6. FERREIRO, E. Alfabetização em processo. São Paulo: Cortez, 1989.
- 1.6.7. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.
- 1.6.8. GHIRALDELLI JR., P. (Org.). O que é filosofia da educação? Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- 1.6.9. JOLIBERT, J. Formando crianças leitoras. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- 1.6.10. KISHIMOTO, T. M. Brinquedos e materiais pedagógicos nas escolas infantis. Educação e Pesquisa, v.27, n.2, jul./dez. 2001.
- 1.6.11. LUCKESI, C. C. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1991.
- 1.6.12. PALMER, J. 50 grandes educadores: de Confúcio a Dewey. São Paulo: Contexto, 2005.
- 1.6.13. PALMER, J. 50 Grandes educadores modernos: de Piaget a Paulo Freire. São Paulo: Contexto, 2005.
- 1.6.14. ROSA, F. V.da; KRAVCHYCHYN, H. e VIEIRA, M. L. Brinquedoteca: a valorização do lúdico no cotidiano infantil da pré escola. Barbaroi [online]. 2010, n.33, pp. 8-27.
- 1.6.15. SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- 1.6.16. VEIGA-NETO, A. Foucault & a Educação. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	15/09/2025	09h00	Campus Pontal - Rua Vinte - 1600 - Bairro Tupã - Ituiutaba - MG - CEP 38304-402/ Sala 308/ Bloco B – Campus Pontal
Sorteio público do tema da prova didática	15/09/2025	09h30	Campus Pontal - Rua Vinte - 1600 - Bairro Tupã - Ituiutaba - MG - CEP 38304-402/ Sala 308/ Bloco B – Campus Pontal
Entrega do plano de aula para a prova didática	16/09/2025	09h50	Campus Pontal - Rua Vinte - 1600 - Bairro Tupã - Ituiutaba - MG - CEP 38304-402/ Sala 308/ Bloco B – Campus Pontal

Atividade	Data	Horário	Local
Prova didática	16/09/2025	10h00	Campus Pontal - Rua Vinte - 1600 - Bairro Tupã - Ituiutaba - MG - CEP 38304-402/ Sala 308/ Bloco B – Campus Pontal
Entrega dos títulos	07/10/2025 a 09/10/2025	Até às 23h59 do dia 09/10/2025	Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, através do e-mail: pps.pedagogiapontal@gmail.com

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Data-show, quadro branco, lousa verde, giz e pinças. Caso o(a) candidato(a) necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Computador, pendrive.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados: telefones, celulares, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod, gravadores.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões da língua culta	Será avaliado: I. o respeito aos parâmetros de língua culta pelo(a) candidato(a) (3 pontos); II. a expressão oral (3 pontos); III. a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e gramatical corretas (3 pontos); IV. o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordância verbo nominal e víncos de linguagem (3 pontos); V. o emprego do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova didática (3 pontos).	15 pontos
2	Respeito ao tempo estipulado	O item será pontuado conforme detalhado abaixo: - tempo maior que 60 minutos e 01 segundo: 0 ponto - tempo entre 50min e 01 segundo e 60 minutos: 5 pontos - tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos - tempo entre 30 e 39 minutos e 59 segundos: 7 pontos - tempo menor 30 minutos: 0 ponto	10 pontos

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado da prova	Será avaliado: I. o desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (5 pontos); II. abrangência no tratamento dos conteúdos abordados (5 pontos); III. a quantidade e o grau de aprofundamento das informações e elementos abordados (5 pontos).	15 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	Serão avaliados: I. encadeamento de ideias, em que se identifique a capacidade de apresentação clara e articulada de conceitos e conteúdos abordados (5 pontos); II. informações atualizadas e consistentes sobre o tema abordado (5 pontos).	10 pontos
5	Fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	Serão avaliados: I. pertinência e abrangência da fundamentação teórica sobre o tema selecionado (20 pontos).	20 pontos
6	Demonstração de habilidade para o ambiente acadêmico	Serão avaliados: I. a motivação e movimentação no espaço/tempo da prova didática (5 pontos); II. a seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (5 pontos).	10 pontos
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	Serão avaliados: I. a coesão e consistência interna do plano (5 pontos); II. fundamentação teórica (5 pontos); III. objetivos e metodologia propostos (5 pontos); IV. referências bibliográficas indicadas (5 pontos).	20 pontos
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, através do e-mail pps.pedagogiaportal@gmail.com. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: PSS PEDAGOGIA e o nome completo do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação no magistério do Ensino Superior	Cópia de declaração da coordenação de curso indicando o período.	2 pontos por semestre e não por disciplina	
2	Atuação no magistério da Educação básica	Cópia de declaração da escola indicando o período ou contagem de tempo.	2 pontos por semestre e não por disciplina	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação profissional como supervisor, orientador educacional ou inspetor.	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	2 pontos por ano	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período.	2 pontos por ano	
2	Coordenação pedagógica	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho.	2 pontos por ano	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição Responsável	2 pontos por projeto	
2	Participação em projeto de extensão	Cópia de declaração da instituição Responsável	1 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Artigo publicado em periódico indexado no Qualis A CAPES (2017 - 2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	2 pontos por artigo	
2	Artigo publicado em periódico indexado no Qualis B CAPES (2017 - 2020)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo	
3	Trabalho publicado em anais de evento científico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto por artigo	
4	Capítulo de livro	Cópia da folha de rosto do livro + ficha catalográfica, sumário e primeira página do Capítulo	1 ponto por capítulo	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado em Educação	Cópia do diploma ou ata ou declaração de conclusão do doutorado.	25 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº .../2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6530605** e o código CRC **E423839A**.

Referência: Processo nº 23117.043261/2025-79

SEI nº 6530605

PCI Concursos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 118/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.042621/2025-15

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Engenharia Elétrica.
- 1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Engenharia Elétrica / Eletromagnetismo e Propagação de Ondas	01 (uma)	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia de Computação ou Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Graduação em Engenharia Biomédica ou Graduação em Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações e Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Engenharia Eletrônica ou Mestrado em Engenharia de Telecomunicações.	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: O(A) docente deverá ministrar disciplinas na área de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo (Engenharia Elétrica).

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Eletromagnetismo
 - 1.5.1.1. Lei de Coulomb e Lei de Gauss
 - 1.5.1.2. Potencial eletrostático, Energia eletrostática e Capacitância

1.5.1.3. Solução de problemas de valor de fronteira na eletrostática: equações de Poisson e Laplace, método das imagens

1.5.1.4. Campo magnético, densidade de fluxo magnético, potenciais escalar e vetor magnéticos, energia armazenada no campo magnético

1.5.1.5. Problemas de Circuito Magnético, Indutância própria e mútua

1.5.1.6. Indução eletromagnética e princípios de funcionamento de máquinas elétricas: motores, geradores, transformadores

1.5.1.7. Equações de Maxwell, potenciais retardados e propagação de ondas eletromagnéticas

1.5.2. Propagação de Ondas

1.5.2.1. Campos harmônicos no tempo, Equações Maxwell na forma fasorial, Permissividade e permeabilidade complexas e Tangente de perdas efetiva

1.5.2.2. Vetor de Poynting instantâneo e vetor de Poynting complexo

1.5.2.3. Ondas planas em um meio sem perdas e com perdas

1.5.2.4. Mecanismos de propagação eletromagnética, Espectro de frequências e Modelo de perdas no espaço livre

1.5.2.5. Propagação em terra plana e em terra esférica

1.5.2.6. Propagação na troposfera

1.5.2.7. Propagação em terrenos irregulares e Difração em gume de faca

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. REITZ, J.R., MILFORD, F.J., CHRISTY, R.W. Fundamentos da Teoria Eletromagnética. Rio de Janeiro: Elsevier, 1982.

1.6.2. KRAUS. J. D. Electromagnetics, Third Edition, New York: McGraw-Hill, 1984. 828 p., il. Inclui bibliografia e índice.

1.6.3. HAYT, W. H. Jr., BUCK, J.A. Eletromagnetismo. 6ª Edição. Rio de Janeiro: LTC, 2003. 339 p. : il. Inclui índice. ISBN 8521613652 (broch.).

1.6.4. BALANIS, C. A. Advanced Engineering Electromagnetics. 2ed. John Wiley & Sons, 2012. 1018 p. Inclui índice.

1.6.5. JORDAN, E. C.; BALMAIN, K. G. Electromagnetic waves and Radiating Systems. 2ed. New Jersey: Prentice Hall, 1968. 753 p.: il.

1.6.6. DOLUKHANOV, M. Propagation of Radio Waves. Moscow: URSS, 1995. 372 p.

1.6.7. RAPPAPORT, T. S. Comunicações sem fio: princípios e prática. 2.ed. São Paulo: Prentice Hall, 2009. 409 p.: il. Inclui bibliografia e índice. ISBN 9788576051985 (broch.).

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da	08/09/2025	08h00	Local: Sala Vermelha do Anexo Gilberto Arantes Carrijo do Bloco 1E, Campus Santa Mônica da

Atividade	Data	Horário	Local
prova didática			Universidade Federal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902
Sorteio público do tema da prova didática	08/09/2025	08h15	Sala Vermelha do Anexo Gilberto Arantes Carrijo do Bloco 1E, Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902
Entrega do plano de aula para a prova didática			O plano de aula deverá ser enviado para o e-mail da Faculdade de Engenharia Elétrica (feelt@ufu.br) com 30 minutos de antecedência do horário agendado para cada candidato.
Prova didática	09/09/2025	09h00	Sala Vermelha do Anexo Gilberto Arantes Carrijo do Bloco 1E, Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38400-902
Entrega dos títulos	09/09/2025	Até as 17h00	Enviar para o e-mail feelt@ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato presencial.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): quadro branco, pincel, computador e datashow.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): computador/notebook próprio.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Não poderão ser utilizados vídeos pré-gravados de nenhum tipo.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula (redigido para a prova didática)	I. Coesão e consistência interna do plano de aula (3 pontos); II. Fundamentação teórica (2 pontos); III. Objetivos e metodologia propostos (3 pontos); IV. Referências bibliográficas indicadas (2 pontos).	10 pontos
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos); II. Domínio do conteúdo (10 pontos); III. Relação da teoria e prática (10 pontos)	25 pontos
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I. Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova (10 pontos); II. Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos);	30 pontos

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
		III. Utilização de informações corretas e atualizadas (10 pontos).	
4	Linguagem e postura como professor	I. Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal com ausência de vícios de linguagem; correção gramatical (8 pontos); II. Motivação e movimentação no espaço tempo da prova didática; dicção e postura corporal; linguagem e universo vocabular utilizado; habilidade para o ambiente acadêmico (7 pontos).	15 pontos
5	Uso adequado de recursos didáticos.	Uso adequado de recursos didáticos – como slides, textos, multimídia, simulações e/ou quadro branco – para auxiliar no desenvolvimento do tema da prova de forma criativa, objetiva e concisa (10 pontos).	10 pontos
6	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados enviados para o e-mail da Faculdade de Engenharia Elétrica (feelt@ufu.br). É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Número do Edital, Entrega Documentos - Prova de Títulos - Candidato Nome e Sobrenome.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação "stricto sensu" em cursos de Engenharia.	Cópia da declaração da coordenação do referido curso/Instituição de Ensino Superior ou cópia da carteira de trabalho, ata de posse e/ou contrato social.	1,0 ponto por disciplina/semestre letivo	
2	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação "stricto sensu" em outros cursos.	Cópia da declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre.	0,5 ponto por disciplina/periódico letivo	
3	Orientação de tese de doutorado defendida, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	1,75 ponto por tese	
4	Coorientação de tese de doutorado defendida, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	0,75 ponto por tese	
5	Orientação de dissertação de mestrado defendida, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	1,25 ponto por dissertação	
6	Coorientação de dissertação de mestrado, defendida na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	0,5 ponto por dissertação	
7	Orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	0,5 ponto por orientação	
8	Participação como membro titular em bancas de defesa de	Cópia da declaração da IES.	0,2 ponto por participação	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
	trabalhos de conclusão de curso e monografia.			
9	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	Cópia da declaração da IES.	0,2 ponto por participação	
10	Coordenação de grupos estudantis: Programa de Educação Tutorial, Empresa Junior e similares, na área de Engenharia.	Cópia da declaração da IES.	0,5 ponto por projeto	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Exercício profissional como Engenheiro.	Cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do empregador.	1,5 ponto por ano	
2	Consultoria, laudo, assessoria ou perícia realizada.	Declaração do empregador.	0,5 ponto por item	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de Curso de Pós-graduação.	Declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.	1,0 ponto por ano	
2	Coordenação de Curso de graduação.	Declaração do Diretor ou ata da reunião do Conselho da Unidade.	1,0 ponto por ano	
3	Banca de Concursos Públicos ou Processos Seletivos de docentes.	Documentação emitida pelo Diretor da Unidade ou pela IES	0,5 ponto por banca	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projetos de extensão com financiamento externo (agência de fomento ou empresa), aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior.	Cópia da declaração da IES, Conselho ou órgão superior.	2,0 pontos por projeto	
2	Coordenação de projetos de extensão com ou sem financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria.	Cópia da declaração da IES.	1,0 ponto por projeto	
3	Membro de equipe de projetos extensão com ou sem financiamento.	Cópia da declaração da IES.	0,5 ponto por ano	
4	Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade.	Cópia da declaração da IES.	1,0 ponto por evento	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Artigo técnico científico publicado em periódico com conceito A1 ou A2 no sistema QUALIS/CAPES na área do certame.	Cópia integral do artigo.	5,0 pontos por artigo	
2	Artigo técnico científico publicado em periódico com conceito A3 ou A4 no sistema QUALIS/CAPES na área do certame.	Cópia integral do artigo.	3,0 pontos por artigo	
3	Artigo técnico científico publicado em periódico com conceito B1 a B5 no sistema QUALIS/CAPES na área do certame.	Cópia integral do artigo.	2,0 pontos por artigo	
4	Artigo técnico científico publicado em periódico com conceito C no sistema QUALIS/CAPES ou não classificado no sistema QUALIS/CAPES na área do certame.	Cópia integral do artigo.	0,5 pontos por artigo	
5	Livro técnico na área de Engenharia e afins, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN.	1,0 ponto por livro	
6	Capítulo de livro técnico na área do certame, com registro ISBN.	Cópia da capa do livro e ISBN e cópia integral do capítulo.	0,5 ponto por capítulo	
7	Registro de pedido de patente.	Número do pedido do registro da patente no INPI.	1,0 ponto por patente.	
8	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por associação científica.	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do artigo.	1,0 ponto por trabalho.	
9	Trabalho completo em anais de reunião científica nacional, organizada por associação científica.	Cópia do comprovante de aceite e cópia integral do artigo.	0,25 ponto por trabalho.	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
10	Participação em comissão julgadora ou organizadora de eventos científicos.	Cópia da declaração do presidente do evento.	0,25 ponto por participação.	
11	Premiação ou distinção por atividade técnica científica concedida por Associações Científicas.	Cópia do certificado.	1,0 ponto por premiação.	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão pontuação dividida pelo número de autores(as).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição.	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6530610** e o código CRC **7F30776C**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 119/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.036457/2025-15

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Engenharia Mecânica.
- 1.2. Campus de atuação: Glória e Santa Mônica, localizados na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Engenharia Mecânica	01 (uma)	Graduação em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Metalúrgica, ou em Engenharia Mecatrônica, ou em Engenharia Aeronáutica ou em Engenharia de Materiais; e Mestrado em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Metalúrgica, ou em Engenharia de Materiais	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: disciplinas sob responsabilidade do Núcleo de Tribologia e Materiais da Faculdade de Engenharia Mecânica e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Estruturas cristalinas e amorfas dos materiais.
 - 1.5.2. Imperfeições em sólidos: pontuais, lineares e superficiais.
 - 1.5.3. Movimentos: átomos, íons e moléculas.
 - 1.5.4. Nucleação de fases.
 - 1.5.5. Transformação perlítica.

- 1.5.6. Transformação martensítica.
- 1.5.7. Endurecimento por precipitação.
- 1.5.8. Encruamento.
- 1.5.9. Recristalização.
- 1.5.10. Natureza e topografia de superfícies.
- 1.5.11. Princípios de mecânica do contato.
- 1.5.12. Definição, origens, causas e leis do atrito.
- 1.5.13. Atrito nos metais e não metais: cerâmicos, polímeros e sólidos lamelares.
- 1.5.14. Lubrificação hidrodinâmica e lubrificação elasto-hidrodinâmica.
- 1.5.15. Lubrificação limite e lubrificação sólida.
- 1.5.16. Desgaste: definição, classificação e métodos de análise.
- 1.5.17. Definição e análise do desgaste por deslizamento.
- 1.5.18. Definição e análise do desgaste por partículas duras.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. ASKELLAND, D.R., 1993, "The Science and Engineering of Materials", Ed. Chapman & Hall, London, UK.
- 1.6.2. CALLISTER, W. D., "Ciências e Engenharia dos Materiais - Uma Introdução", Ed. LTC, Rio de Janeiro, Brasil, 2002.
- 1.6.3. COLPAERT, H., Metalografia dos Produtos Siderúrgicos Comuns, revisada por André Luiz V. da Costa e Silva, Ed. Blucher, São Paulo, 2008.
- 1.6.4. HUTCHINGS, I. and SHIPWAY, P., "Tribology: Friction and Wear of Engineering Materials"; Butterworth-Heinemann, GB, 2017, 388 p.
- 1.6.5. STACHOWIAK, G.W. and BATCHELOR, A.W., "Engineering tribology", Boston, Butterworth-Heinemann, 2001, 744 p.
- 1.6.6. VAN VLACK, L.H., 1970, "Princípios de Ciências dos Materiais", Ed. Edgar Blucher, São Paulo, Brasil.
- 1.6.7. VERHOEVEN, J. D., "Fundamentals of Physical Metallurgy", Editora John Wiley & Sons, New York, USA, 1975, 567 p.
- 1.6.8. WILLIAMS, J.A., "Engineering Tribology", Oxford Science Publications, 1996, 488 p.
- 1.6.9. ZUM GAHR, K.-H., "Microstructure and Wear of Materials", Elsevier, Amsterdam, 1986, 560 p.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. 1.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega dos títulos	08/09/2025	Das 09:00 às 09:30	Sala de Reuniões da FEMEC, 2º Andar, Bloco 1DCG – Campus Glória, Rodovia BR050, km 78, Uberlândia/MG, CEP 38410-337
Sorteio público da ordem de realização da prova	08/09/2025	09:00	Sala de Reuniões da FEMEC, 2º Andar, Bloco 1DCG – Campus Glória, Rodovia BR050, km 78,

Atividade	Data	Horário	Local
didática			Uberlândia/MG, CEP 38410-337
Sorteio público do tema da prova didática	08/09/2025	09:30	Sala de Reuniões da FEMEC, 2º Andar, Bloco 1DCG – Campus Glória, Rodovia BR050, km 78, Uberlândia/MG, CEP 38410-337
Entrega do plano de aula para a prova didática			O plano de aula de cada candidato deverá ser entregue no início de sua prova didática
Prova didática	09/09/2025	09:00	Sala de Reuniões da FEMEC, 2º Andar, Bloco 1DCG – Campus Glória, Rodovia BR050, km 78, Uberlândia/MG, CEP 38410-337

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato presencial.

3.2. A prova será realizada em língua portuguesa.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): data-show com computador, quadro branco e pincel além de lousa e giz.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): computador pessoal; cabos e adaptadores (HDMI, VGA) para conectar seu computador pessoal ao data-show da unidade acadêmica; apontador laser; caixas de som; e modelos de isopor.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: celular, consultas online e consultas a pessoas externas.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação máxima
1	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: 1. Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos: serão atribuídos 10 pontos; 2. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: serão descontados 2 pontos.	10
2	Capacidade de desenvolvimento do tema	1. Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas: introdução, discussão e conclusão (10 pontos); 2. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (20 pontos); 3. Complexidade, abrangência e qualidade dos conceitos utilizados na apresentação para nível de graduação (10 pontos)	40
3	Articulação das ideias	1. Suficiência e clareza na apresentação e na arguição (20 pontos); 2. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (10 pontos); 3. A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal e vocabulário	40

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação máxima
		compatível com a língua nacional, com adequação de termos e repetições (10 pontos)	
4	Plano de Aula	Coesão e coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos)	10
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados presencialmente na FEMEC no dia 08/09/2025 entre 09:00 e 09:30. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos entregues fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em xerox encadernado, seguindo a ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(A) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Disciplina ministrada de graduação ou de pós-graduação stricto sensu	Cópia do diário de classe ou declaração emitida pela instituição de ensino	0,50 ponto por disciplina por período letivo	
2	Orientação de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica	Cópia do diário de classe, ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino	0,10 ponto por orientação	
3	Orientação de dissertação de mestrado defendida	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	1,00 ponto por dissertação	
4	Coorientação de dissertação de mestrado defendida	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	0,25 ponto por dissertação	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
5	Orientação de tese de doutorado defendida	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	2,00 pontos por tese	
6	Coorientação de tese de doutorado defendida	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	0,50 ponto por tese	
7	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	Ata de defesa ou declaração emitida pelo programa de pós-graduação	0,25 ponto por participação	
8	Coordenação de grupos estudantes: Programa de Educação Tutorial, Aerodesign, Mini-Baja e Empresa Junior	Declaração emitida pela instituição de ensino	0,50 ponto por coordenação	
9	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa	Termo de outorga do projeto, cópia do contrato de P&D entre instituição e empresa, declaração da agência/empresa ou declaração da fundação de gestão financeira	1,00 ponto por projeto	
10	Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou por empresa	Declaração do coordenador do projeto, termo de outorga do projeto ou cópia do contrato de P&D entre instituição e empresa	0,25 ponto por participação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do processo seletivo simplificado até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação profissional como Engenheiro	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,25 ponto por mês	
2	Estágio pós-doutoral	Declaração da instituição de ensino, fundação, empresa ou agência de fomento	0,15 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de Curso de Graduação	Declaração da instituição informando o período	0,10 ponto por mês	
2	Coordenação de Curso de Pós-	Declaração do Diretor ou Ata da reunião do Conselho da Unidade	0,10 ponto por mês	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
	graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu			
3	Coordenador de Extensão, que conste no Regimento Interno da Unidade	Declaração do Diretor ou Ata da reunião do Conselho da Unidade	0,10 ponto por mês	
4	Membro de Colegiado ou Conselho das Unidades Especiais de Ensino: Colegiados de Cursos de Graduação ou Colegiados de Programa de pós-graduação	Documento de Homologação do cargo ou Declaração do Diretor	0,05 ponto por mês	
5	Membro de Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	Documento de Homologação do cargo ou Declaração do Diretor	0,05 ponto por mês	
6	Banca de Concurso Público de Docentes	Declaração do Diretor ou da Instituição	0,50 ponto por banca	
7	Banca de Processo Seletivo Simplificado de Docentes	Declaração do Diretor ou da Instituição	0,25 ponto por banca	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projeto de extensão	Declaração da instituição responsável	0,50 ponto por projeto	
2	Curso de extensão ministrado, presencial ou a distância	Declaração da instituição responsável	0,50 ponto por curso ministrado	
3	Coordenação de organização de eventos de extensão	Declaração da instituição responsável	0,50 ponto por curso/evento	
4	Membro de equipe organizadora de eventos de extensão	Declaração da instituição responsável	0,25 ponto por curso/evento	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do processo seletivo simplificado até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico classificado no estrato A do sistema QUALIS/CAPES (2017-2020)	Registro DOI e Primeira Página do Artigo	8,00 pontos por artigo	
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico classificado no estrato B do sistema QUALIS/CAPES (2017-2020)	Registro DOI e Primeira Página do Artigo	2,00 pontos por artigo	
3	Livro técnico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação, ficha catalográfica, comprovação de editora com Conselho Editorial e Corpo de Revisor, ou registro ISBN	0,50 ponto por livro	
4	Capítulo de livro técnico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação, ficha catalográfica, comprovação de editora com Conselho Editorial e Corpo de Revisor, ou registro ISBN	0,25 ponto por capítulo de livro	
5	Patente registrada	Cópia da página contendo o nome dos participantes e comprovante de número de registro	8,00 pontos por patente	
6	Patente depositada	Cópia da página contendo o nome dos participantes e comprovante de número de depósito	0,50 pontos por depósito	
7	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica internacional, organizada por Associação Científica	Cópia da primeira página do trabalho com indicação do evento	2,00 pontos por trabalho	
8	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica nacional, organizada por Associação Científica	Cópia da primeira página do trabalho com indicação do evento	1,00 ponto por trabalho	
9	Participação em comissão organizadora de evento organizado por Associação Científica	Declaração do presidente do evento ou da associação científica	0,25 ponto por evento	
10	Membro de Corpo Editorial de Revista Científica	Declaração da revista científica	1,00 ponto por corpo editorial	
11	Membro de Corpo Revisor de Revista	Declaração da revista científica	0,10 ponto por artigo revisado	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
	Científica			
12	Premiação ou distinção por atividade técnico-científica concedida por Associação Científica	Certificado emitido pela organização do evento ou pela associação científica	0,50 ponto por premiação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão pontuação dividida pelo número de autores.

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado	Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição)	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6530612** e o código CRC **CD1B8AD8**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 120/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.036099/2025-32

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Psicologia.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional	01 (uma)	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia	20 (vinte) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Psicologia da Educação (Cursos de Licenciatura); Psicologia da Aprendizagem I e II (Graduação em Psicologia); Psicologia do Desenvolvimento I e II (Graduação em Psicologia); Psicologia Escolar I e Psicologia Escolar II; Estágio Básico em Psicologia Escolar e Educacional (Graduação em Psicologia); Estágio profissionalizante em Psicologia Escolar e Educacional, Atividades Curricularizadas de Extensão correlatas à Psicologia Escolar e Educacional; e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. A Psicologia da Educação na formação do professor;
 - 1.5.2. Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano que subsidiam a prática do professor – psicogenéticas, sócio-interacionismo e histórico-cultural;
 - 1.5.3. Psicologia da Educação e sua relação entre escola-família-comunidade;
 - 1.5.4. Fundamentos teórico-práticos da atuação em Psicologia Escolar Crítica;
 - 1.5.5. Formas de atuação em Psicologia Escolar Crítica frente à queixa escolar;

- 1.5.6. Relação entre aprendizagem e desenvolvimento;
- 1.5.7. Processos de aprendizagem e novas tecnologias;
- 1.5.8. Concepções teóricas psicológicas referentes ao desenvolvimento biopsicossocial da infância e da adolescência;
- 1.5.9. Contextos educacionais, aprendizagem e desenvolvimento humano.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. AZZI, Roberta Gurgel; BATISTA, Sylvia Helena Souza da Silva; SADALLA, Ana Maria Falcão de Aragão. *Formação de Professores: discutindo o ensino de psicologia*. Campinas: Alínea, 2000.
- 1.6.2. AZZI, Roberta Gurgel; GIANFALDONI, Mônica Helena Tieppo Alves. (Orgs). *Psicologia e Educação*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.
- 1.6.3. CHECCHIA, Ana Karina Amorim. *Adolescência e escolarização numa perspectiva crítica em psicologia escolar*. Campinas: Alínea, 2010.
- 1.6.4. DAZZANI, Maia Virgínia; SOUZA, Vera Lúcia Trevisan de. (Orgs). *Psicologia Escolar Crítica: teoria e prática nos contextos educacionais*. Campinas/SP: Alínea. 2016.
- 1.6.5. FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- 1.6.6. FREIRE, Paulo. *Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar*. São Paulo: Editora Olho d'Água, 1997.
- 1.6.7. LA TAILLE, Yves de. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 10. ed. São Paulo: Summus, 1992.
- 1.6.8. LEAL, Záira F. de R. G.; FACCI, Marilda G. D.; SOUZA, Marilene P. R. de. (Orgs.). *Adolescência em foco: contribuições para a Psicologia e para a Educação*. Maringá: Eduem, 2014.
- 1.6.9. NEGREIROS, Fauston; FERREIRA, Breno de Oliveira (Orgs.). *Onde está a psicologia escolar no meio da pandemia?* São Paulo: Pimenta Cultural, 2021. 1106p.
- 1.6.10. OLIVEIRA, Elaine Cristina de Oliveira; VIEGAS, Lygia de Sousa; MESSEDER NETO, Hélio da Silva (Orgs.). *Desver o mundo, perturbar os sentidos: caminhos na luta pela desmedicalização da vida*. Tradução de Sabrina Gaspareti Braga. Salvador: EDUFBA, 2021. 353 p.
- 1.6.11. OLTRAMARI, Leandro Castro, FEITOSA, Ligia Rocha Cavalcante; GESSER, Marivete. (Orgs.). *Psicologia escolar e educacional : processos educacionais e debates contemporâneos*. Florianópolis : Edições do Bosque UFSC/CFH, 2020.
- 1.6.12. PATTO, M. H. S. (Org.) *Introdução à Psicologia Escolar*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.
- 1.6.13. PATTO, M.H.S. *A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia*. 2a reimpressão. São Paulo: T. A. Queiroz, 1993.
- 1.6.14. PATTO, Maria Helena Souza. *Psicologia e ideologia: uma introdução crítica à psicologia escolar*. São Paulo: T. A. Queiroz. 1984.
- 1.6.15. PIAGET, J. *Seis estudos de Psicologia*. 25ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2021.
- 1.6.16. SOUZA, Beatriz P. (Org.). *Orientação à queixa escolar*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.
- 1.6.17. VIGOTSKI, Lev Semenovich. *A Construção do Pensamento e da Linguagem*. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes. 2001.
- 1.6.18. VIGOTSKI, Lev Seminovich. *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores*. Tradução de José Cippola Neto, Luis Silveira Menna Barreto, Solange Castro Afeche. São Paulo: Martins Fontes. 1998.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega dos títulos	08/09/2025	Até às 8h59	Exclusivamente em meio eletrônico pelo e-mail: ingresso@ipsi.ufu.br
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	08/09/2025	09h00	Sala 2C46 do Bloco 2C da UFU - Endereço: Av. Maranhão, s/n, esquina com a Rua Ceará, Bairro Umuarama. Instituto de Psicologia/Campus Umuarama/UFU, Uberlândia/MG.
Sorteio público do tema da prova didática	08/09/2025	09h15	Sala 2C46 do Bloco 2C da UFU - Endereço: Av. Maranhão, s/n, esquina com a Rua Ceará, Bairro Umuarama. Instituto de Psicologia/Campus Umuarama/UFU, Uberlândia/MG.
Entrega do plano de aula para a prova didática		O plano de aula de cada candidato deverá ser entregue no início de sua prova didática	
Prova didática	09/09/2025	9h30	Sala 2C46 do Bloco 2C da UFU - Endereço: Av. Maranhão, s/n, esquina com a Rua Ceará, Bairro Umuarama. Instituto de Psicologia/Campus Umuarama/UFU, Uberlândia/MG.

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(a) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova será realizada em língua portuguesa.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): quadro branco, pincel, projetor multimídia e relógio de parede para controle do tempo de aula.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): notebook ou computador próprio com recursos funcionais de áudio e imagem, bem como sistema operacional Windows e programas de apresentação do tipo Microsoft PowerPoint ou LibreOffice Impress; anotações em papel.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: internet, celular, smartphone ou qualquer outro dispositivo com conexão wi-fi não listado no item 3.4.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões da língua culta	I. O respeito aos padrões da língua culta, a expressão oral, o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal, vícios de linguagem, correção gramatical (5 pontos) II. O vocabulário técnico relativo ao tema da prova didática (5 pontos)	10 pontos
2	Tempo de apresentação	Tempo > ou = 55 minutos: 0 (zero) ponto 54 minutos: 2 pontos 53 minutos: 4 pontos	10 pontos

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
		<p>52 minutos: 6 pontos 51 minutos: 8 pontos Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 8 pontos 38 minutos: 6 pontos 37 minutos: 4 pontos 36 minutos: 2 pontos</p> <p>Tempo < ou = 35 minutos: 0 (zero) ponto Caso ultrapasse 55 minutos, a banca interromperá a aula visando não gerar atrasos para os(as) candidatos(as) seguintes</p>	
3	Desenvolvimento do tema sorteado para a prova	Será avaliado o desenvolvimento da aula em consonância com o tema e o plano de aula proposto	15 pontos
4	Articulação de ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I. A capacidade de abordar o tema da prova didática com pertinência temática e abordagem teórico conceitual (10 pontos); II. A capacidade de apresentação clara e articulada de ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos)	20 pontos
5	Fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado	I. O grau de detalhamento, precisão e abrangência das informações apresentadas (10 pontos); II. A capacidade de argumentação e defesa de ideias do(a) candidato(a) (10 pontos)	20 pontos
6	Habilidade para o ambiente de sala de aula universitária	I. A utilização adequada dos recursos didáticos escolhidos para a aula (5 pontos); II. A motivação, a dicção e a postura (5 pontos); III. A linguagem e o universo vocabular utilizados (5 pontos)	15 pontos
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e coerência, informações essenciais para o desenvolvimento da aula	Serão avaliados, em consonância com o tema da prova didática, a coesão e coerência, os objetivos, a metodologia proposta e as referências indicadas	10 pontos
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail: ingresso@ipsi.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(A) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em

cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Processo seletivo para professor substituto - Psicologia Escolar e Educacional.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Efetivo exercício do magistério no ensino superior	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	1 pontos por semestre completo	
2	Ensino no magistério superior de disciplinas/componentes curriculares na Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	2 pontos por semestre completo de efetivo exercício	
3	Efetivo exercício como docente em Programa de Pós graduação Stricto sensu (mestrado ou doutorado)	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	2 pontos por semestre completo de efetivo exercício	
4	Efetivo exercício como docente em Programa de Pós graduação Stricto sensu (mestrado ou doutorado) na Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	3 pontos por semestre completo de efetivo exercício	
5	Orientação de estágio profissionalizante	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,5 ponto por orientação concluída	
6	Orientação de iniciação científica (PET, PIBIC, PIVIC), iniciação à docência (PIBID), monitoria	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	0,5 ponto por orientação concluída	
7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação	0,5 ponto por orientação concluída	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
		de data de início e término da atividade correspondente		
8	Orientação de dissertação de mestrado concluída	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	2 pontos por orientação concluída	
9	Orientação de tese de doutorado concluída	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	3 pontos por orientação concluída	
10	Coorientação de aluno de mestrado ou doutorado concluída	Cópia de declaração ou atestado institucional emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	1 ponto por orientação concluída	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Exercício profissional como psicólogo	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou declaração de prestação de serviço ou cópia de declaração ou atestado emitido por órgão competente que comprove atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente	4 pontos por ano completo	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Efetivo exercício em cargos de gestão ou administração em universidades (coordenador de curso de graduação e/ou pós graduação stricto-sensu, diretor de unidade acadêmica; gestor de órgão interno) ou presidência de Núcleo Docente Estruturante	Cópia de declaração da instituição informando o período	2 pontos por ano completo	
2	Membro de Conselhos de Unidade Acadêmica; Membro de Comissões Permanentes; Membro de Diretorias de órgãos de classe; Membro de	Cópia de declaração da instituição	1 ponto por ano completo	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
	organizações de fomento; Membro de organizações não governamentais de expressão reconhecida	informando o período		

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projeto de extensão sem financiamento concluído	Cópia do certificado de conclusão do projeto ou declaração indicando o período de realização, ambos emitidos pela instância extensionista responsável e indicando a função de coordenação	2 pontos por projeto	
2	Coordenação de projeto de extensão com financiamento em andamento ou concluído	Cópia do certificado de conclusão do projeto ou declaração indicando o período de realização, ambos emitidos pela instância extensionista responsável e indicando a função de coordenação	3 pontos por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do processo seletivo simplificado até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Publicação de artigo técnico científico em periódico indexado com corpo editorial publicado relacionado à Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional. Para definição da categoria de artigo será considerado o QUALIS CAPES (Quatriênio 2017-2020) ou Scimago Journal Rank	Cópia do artigo ou do DOI com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas	Pontos por artigo: A1/Q1 = 2,25; A2/Q2 = 2; A3/Q3 = 1,75; A4/Q4 = 1,5; B1 = 1,25; B2 = 1; B3 = 0,75; B4 = 0,5; B5 = 0,25	
2	Publicação de livro com corpo editorial na Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional	Apresentação da cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da página da Ficha Catalográfica com ISBN	3 pontos por livro	
3	Organização de livro técnico com corpo editorial na Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional	Apresentação da cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da página da Ficha Catalográfica com ISBN	2 pontos por livro	
4	Publicação de capítulo de livro na Área/Subárea:	Cópia da folha de rosto da primeira página do livro, da	1 ponto por capítulo	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
	Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional	Ficha Catalográfica e da primeira página do capítulo		
5	Publicação de trabalho completo (mínimo de 5 páginas) em anais de evento científico internacional ou nacional)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação, da ficha catalográfica e da primeira página do trabalho	0,5 ponto por trabalho	
6	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado	Cópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós graduação	1 ponto por participação	
7	Participação como membro titular em bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação ou especialização	Cópia de declaração fornecida pelo coordenador de curso	0,5 ponto por participação	
8	Projeto de pesquisa aprovado relacionado à Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional e financiado por agência de fomento como coordenador(a)	Cópia da declaração da autoridade superior ou do responsável pela área de projetos do órgão de fomento (cópia da portaria e do termo de outorga)	1 ponto por projeto	
9	Projeto de pesquisa aprovado relacionado à Área/Subárea: Psicologia/Psicologia Escolar e Educacional e financiado por agência de fomento como participante	Cópia da declaração da autoridade superior ou do responsável pela área de projetos do órgão de fomento (cópia da portaria e do termo de outorga)	0,5 ponto por projeto	
10	Pareceres em artigos para revistas científicas indexadas	Cópia de declaração do editor da revista	0,25 ponto por parecer	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma (ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição)	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6530613** e o código CRC **2F6C41CE**.

Referência: Processo nº 23117.036099/2025-32

SEI nº 6530613

PCIConcursos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 121/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.030773/2025-75

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design.
- 1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Design	1 (uma)	Graduação em Design ou Decoração ou Design de Interiores ou Desenho Industrial ou Projeto de Produto ou Desenho de Produto	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Projeto IV, Projeto V, Design Sustentável I, Design Sustentável II, ACE: Gestão do Design e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Conceituação sobre projetos de design de interiores.
 - 1.5.2. Conceituação sobre projetos de design efêmeros.
 - 1.5.3. Plástica: forma, cor, unidade, proporção, ritmo, simetria.
 - 1.5.4. Projeto de interior residencial.
 - 1.5.5. Projeto de interior comercial.

- 1.5.6. Meios e técnicas de representação para o design: materiais, técnicas, processos e aplicações.
- 1.5.7. Modelagem virtual e fabricação digital para o design: materiais, técnicas, processos e aplicações.
- 1.5.8. Fatores humanos, ergonômicos, desempenho e usabilidade no design.
- 1.5.9. Design e cultura material: tradição, inovação e identidade.
- 1.5.10. Métodos e sistemas construtivos sustentáveis.
- 1.5.11. Estratégias projetuais visando à sustentabilidade.
- 1.5.12. Sustentabilidade e Design.
- 1.5.13. Linhas de ação do design sustentável.

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. MORGAN, Tony. **Visual merchandising**: vitrines e interiores comerciais. Barcelona: Ed. Gustavo Gili, 2011/2017.
- 1.6.2. PANERO, Julius; ZELNIK, Martin. **Dimensionamento humano para espaços interiores**. Barcelona: G. Gili, 2003.
- 1.6.3. ZABALBEASCOA, Anatxu. **Tudo sobre a casa**. São Paulo: G. Gili, 2013.
- 1.6.4. MOXON, Siân. **Sustentabilidade no design de interiores**. Barcelona: G. Gili, 2012.
- 1.6.5. MARIAN, Keeler; BURKE, Bill. **Fundamentos de projeto de edificações sustentáveis**. Porto Alegre: Bookman, 2010.
- 1.6.6. THOMPSON, Rob. **Materiais sustentáveis, processos e produção**. São Paulo: Ed. SENAC São Paulo, 2015.
- 1.6.7. MANZINI, Ezio; VEZZOLI, Carlo. **Desenvolvimento de produtos sustentáveis: os requisitos ambientais dos produtos industriais**. São Paulo: EDUSP, 2002.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase Única	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	08/09/2025	8h	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1i, 2º Piso S/N, Sala de Reuniões da FAUeD, no Bairro Santa Mônica, na Cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38400-902
Sorteio público do tema da prova didática	08/09/2025	8h15	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1i, 2º Piso S/N, Sala de Reuniões da FAUeD, no Bairro Santa Mônica, na Cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38400-902
Entrega dos títulos	08/09/2025	Até as 16h	E-mail: faued@ufu.br

Entrega do plano de aula para a prova didática	09/09/2025	8h	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1i, 2º Piso S/N, Sala de Reuniões da FAUeD, no Bairro Santa Mônica, na Cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38400-902
Prova didática	09/09/2025	8h15	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1i, 2º Piso S/N, Sala de Reuniões da FAUeD, no Bairro Santa Mônica, na Cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38400-902

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): aparelho de projeção multimídia/projetor de slides, lousa e giz. Não será disponibilizado computador/notebook, devendo o candidato providenciar seu notebook, se necessário, e o computador deve ter entrada para cabo HDMI.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): computador, notebook, tablet, passador de slide, quaisquer tipos de bibliografias ou anotações individuais, smartwatch, relógio, cronometro, modelos físicos reduzidos, embalagens, folhas de papel e produtos como exemplos.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: celular, consultas online e consultas a pessoas externas.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual.	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (5 pontos)	20
2	Habilidade didático pedagógica e expressão oral.	I. Facilidade e clareza de expressão e comunicação (5 pontos); II. Capacidade de síntese (5 pontos); III. Objetividade (5 pontos); IV. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnica (5 pontos).	20
3	Planejamento e ordenamento da exposição	I. Capacidade de organização e planejamento, com adequação entre os tempos mínimo e máximo (5 pontos); II. Utilização de recursos didáticos adequados (5 pontos).	10
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição	I. Capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado (5 pontos); II. Espírito crítico (5 pontos)	10
5	Adequação do conteúdo ao nível de ensino	Serão avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a elaboração da apresentação (10 pontos).	10

6	Adequação da bibliografia utilizada	Serão avaliadas as referências bibliográficas adotadas na elaboração do plano de ensino, bem como na exposição oral (10 pontos).	10
7	Apresentação de plano de aula	<p>I. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (5 pontos);</p> <p>II. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (5 pontos).</p> <p>Obs.: O candidato deverá entregar cópia do plano de aula para cada membro da comissão julgadora no início da prova didática; ao candidato que não o fizer será atribuída nota zero nesse item.</p>	10
8	Tempo de apresentação	<p>Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto(s)</p> <p>Exemplo:</p> <p>59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos</p> <p>tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos</p> <p>39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto</p> <p>Obs.: tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto; tempo > ou= 60 minutos: 0 ponto</p>	10
TOTAL			100

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados [eletronicamente]. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Entrega de Títulos - Processo Seletivo para Professor Substituto Design.

Tabela 1 - Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Aulas ministradas na graduação ou na pós-graduação lato sensu	Digitalização de Declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe	0,25 ponto por disciplina por semestre completo	
2	Aula na pós-graduação stricto sensu	Digitalização de Declaração da Instituição ou Coordenador responsável pelo Curso, ou diário de classe	0,5 ponto por disciplina por semestre completo	
3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Iniciação Científica	Digitalização de certificado do Coordenador de Curso/Instituição	0,1 ponto por aluno orientado	
4	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização lato sensu	Digitalização de certificado do Coordenador de Curso/ Instituição	0,15 ponto por aluno orientado	
5	Orientação concluída de dissertação de mestrado	Digitalização de certificado do Coordenador de Curso/Instituição ou ata da defesa	0,5 ponto por aluno orientado	
6	Orientação concluída de tese de doutorado	Digitalização de certificado do Coordenador de Curso/Instituição ou ata da defesa	1 ponto por aluno orientado	

Tabela 2 - Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a)

			candidato(a)
1	Experiência de exercício profissional em estúdio de design, escritório de arquitetura, empresas de engenharia ou cargo administrativo	Digitalização de carteira de trabalho, declaração do empregador ou documento oficial comprobatório caso seja o titular/ proprietário da empresa (contrato de prestação de serviços, portaria de nomeação ou contrato social)	2 pontos por ano completo
2	Autoria de projetos de design	Digitalização de contrato de trabalho assinado e página contendo a solução (visual) do projeto	1 ponto por projeto

Tabela 3 - Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Direção de unidade acadêmica ou administrativa	Digitalização de declaração da instituição informando o período	1 ponto por semestre completo	
2	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Prefeito Universitário, Diretor Administrativo de Campus e Diretor de Unidade Especial de Ensino	Digitalização de declaração da instituição informando o período	2 pontos por semestre completo	
3	Coordenação de curso de graduação	Digitalização de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por semestre completo	
4	Coordenação de Curso de Pós graduação lato sensu	Digitalização de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por semestre completo	
5	Chefe de setor ou departamento em Unidades Administrativas ou Acadêmicas	Digitalização de declaração da instituição informando o período	1 ponto por semestre completo	
6	Coordenador de área em Unidades Administrativas ou Acadêmicas	Digitalização de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por semestre completo	
7	Coordenação de programa ou projeto de extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	1 ponto por mês completo	
8	Coordenação e organização de eventos de extensão abertos à comunidade	Digitalização de declaração da instituição responsável	1 ponto por evento	
9	Coordenação de Conselho ou Colegiado de Extensão	Digitalização de declaração fornecida pela entidade ou portaria de nomeação	1 ponto por mês completo	
10	Membro de Conselho ou Colegiado de Extensão	Digitalização de declaração fornecida pela entidade ou portaria de nomeação	0,5 ponto por mês completo	
11	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão aprovado por agência de fomento	Digitalização de declaração emitida pela agência de fomento	0,5 pontos por projeto	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Curso de extensão, presencial ou a distância, ministrado com aprovação do Conselho da Unidade	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,5 ponto para cursos de até 19 horas ministradas e 1 ponto para mais de 20 horas ministradas por curso	
2	Participação em eventos de extensão abertos à comunidade promovidos por Instituição pública ou privada	Digitalização de declaração da instituição responsável	0,25 ponto por evento	
3	Relatório final de pesquisa e/ou de extensão	Digitalização de declaração de órgãos de fomento ou Instituições de Ensino Superior	0,1 ponto por relatório	

Tabela 5 - Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação individual	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico internacional indexado, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES	Digitalização de folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	4 pontos por artigo	
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico nacional indexado, com corpo editorial, de acordo com os critérios Qualis CAPES	Digitalização de folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	3 pontos por artigo	
3	Artigo completo publicado em anais de reunião científica internacional	Digitalização de folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,5 ponto por trabalho	
4	Artigo completo publicado em anais de reunião científica nacional	Digitalização de folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo	0,35 ponto por trabalho	
5	Publicação de resumo em anais de reunião científica ou publicação de resumo técnico científico em periódico ou boletim técnico	Digitalização de folha de rosto do meio de divulgação do resumo e da primeira página do mesmo, desde que não tenham sido pontuadas como publicação de trabalho completo (itens 3 e 4)	0,2 ponto por trabalho	

6	Publicação de crítica ou resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas	Digitalização de folha de rosto do meio de divulgação do trabalho e da primeira página do mesmo	0,2 ponto por trabalho	
7	Publicação de livro ou capítulo de livro indexado, por meio de editora com corpo editorial	Somente serão pontuados livros ou capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável, comprovados por digitalização de folha de rosto do livro e da ficha catalográfica	3 pontos por publicação	
8	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, publicado por meio de editora com corpo editorial	Digitalização de folha de rosto do livro ou coleção e da ficha catalográfica	0,5 ponto por publicação	
9	Tradução de livros e/ou capítulos de livros	Digitalização de folha de rosto do livro e da primeira página da publicação	0,2 ponto por publicação	
10	Participação em comissão julgadora de eventos científicos, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Digitalização de declaração da organização do evento e/ou declaração do diretor ou coordenador da instituição	0,25 ponto por participação	
11	Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Digitalização de declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Instituição	0,5 ponto por participação	
12	Membro titular de banca de dissertação de mestrado	Digitalização de declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Instituição	0,5 ponto por participação	
13	Membro titular de banca de tese de doutorado	Digitalização de declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Instituição	0,75 ponto por participação	
14	Premiação em concursos de projetos de design	Digitalização de certificado da instituição outorgante	0,5 ponto por premiação	
15	Premiação de trabalhos científicos	Digitalização de declaração da organização do evento	0,2 ponto por premiação	
16	Participação em conselho editorial	Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas através de digitalização de declaração do editor.	0,1 ponto por participação	
17	Participação em exposição coletiva internacional	Digitalização de certificado do curador da exposição ou da Instituição organizadora ou do Catálogo da Exposição	0,4 ponto por participação	
18	Participação em exposição coletiva nacional	Digitalização de certificado do curador da exposição ou da Instituição organizadora ou do Catálogo da Exposição	0,2 ponto por participação	
19	Exposição individual internacional	Digitalização de certificado do curador do evento ou da Instituição organizadora ou do Catálogo da Exposição	1 ponto por evento	
20	Exposição individual nacional	Digitalização de certificado do curador do evento ou da Instituição organizadora ou do Catálogo da Exposição	0,5 ponto por evento	
21	Produção e/ou direção de filmes e vídeos exibidos em Festivais e/ou Mostras com curadoria	Digitalização de certificado do curador ou da Instituição promotora do evento	0,25 ponto por produção	
22	Desenho industrial registrado no INPI (com titularidade ou cotitularidade)	Digitalização de título de propriedade outorgado pelo INPI	1 ponto por registro	

23	Patente registrada	Digitalização de título de propriedade outorgado pelo INPI	1,5 ponto por registro	
----	--------------------	--	------------------------	--

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6 - Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Mestrado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos	
2	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6531004** e o código CRC **B7ED1A6A**.